



**DECRETO LEGISLATIVO N. ° 030/2023.**

**Decreta ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Camocim e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO**, o feriado Nacional da Independência do Brasil;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Em razão do Feriado Nacional da Independência do Brasil (dia 07 de setembro), fica decretado ponto facultativo o expediente do dia constante na tabela abaixo, para os servidores da Câmara Municipal de Camocim.

Sexta-feira	08 de setembro de 2023
-------------	------------------------

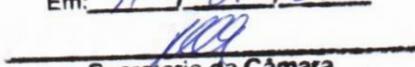
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 31 de agosto de 2023.

  
**Antonio Emanuel de Almeida Sousa**  
Presidente

Publicado de acordo com o Art. 88 da  
Lei Orgânica e o Art. 41 da Lei 733/01  
de 11/01/2001

Em: 31 / 08 / 23

  
Secretaria da Câmara